

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 802/91 - Reautuado em 24-03-93
INTERESSADO : Aécio Rodrigues de Melo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar
a disciplina "Introdução à Geografia
Física e Humana" na FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N de Sá
PARECER CEE Nº 234/93 CETG "D" Aprovado em 20-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Aécio Rodrigues de Melo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Introdução à Geografia Física e Humana", no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/96, conforme consta da Informação AT/ET nº 279/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aécio Rodrigues de Melo para lecionar a disciplina "Introdução à Geografia Física e Humana", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 15 de abril de 1993.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 802/91

PARECER CEE Nº 234/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril do 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG